



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 057/2016.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 01/08/2016

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

C. M. K. S.
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 057/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno, como "Rua Roque Vieira Gonçalves".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado no Bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 391/2016
Recebido em 01 de 08 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 01/08/2016

14.0541
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

31/1/2016
**PROJETO DE LEI Nº 057.
DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ROQUE VIEIRA GONÇALVES**”, a Rua sem saída que está localizada no Bairro do Paiol Pequeno Município de Ibiúna, que tem seu início no Km 12 da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, medindo 123,70 metros de extensão com 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraiubiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraiubiuna@camaraubiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 696/2013

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, realize os estudos necessários para posterior envio a esta Casa de Leis de Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da travessa existente no Bairro Paiol Pequeno, conforme croqui e a fotocópia de Certidão de Óbito anexas, com a seguinte denominação:

1 - **Travessa Roque Vieira Gonçalves**, a Travessa que tem seu início na altura do Km 12 da Rodovia Quintino de Lima, mais precisamente na primeira entrada a direita antes da entrada que dá acesso a Academia Espiritual da Seicho-no-ie, e segue por uma extensão de 123 (cento e vinte e três) metros, com 6,00 (seis) metros de largura, localizado no Bairro Paiol Pequeno.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa pessoa de família tradicional, que era muito estimado do Bairro Paiol Pequeno

Igualmente, também se justifica a denominação, tendo em vista facilitar o cadastro e a localização junto a Companhia Elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefônica.

CIÊNCIA:

Da presente seja dada ciência a pessoa do Sr. Digelza Keli Gonçalves Ribeiro, telefone para contato: (15) 3241-1164.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR

LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Luiz Carlos de Almeida
VEREADOR

Rubi
RUBENS XAVIER DE LIMA
Rubi do S. Machado
Rubi da Farmácia
Vereadora PV

Vereadores:
Paulo César Dias de Moraes - Pedro Luiz Ferreira
Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241-1266

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)
Líder do PMDB

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

São Roque

Edson Lemes da Silva

N.M.



RODOVIA QUINTINO DE LIMA

Dalva Aparecida
Gonçalves Allava
Área: 1.130,45 m²

Deir Aparecida
Gonçalves Kagahara
Área: 622,47 m²

Digelza Vieira
Gonçalves Ribeiro

SERVIDÃO

Daniceia Vieira
Gonçalves
Área: 973,76 m²

Deir Aparecida
Gonçalves Kagahara
Área: 831,37 m²

Dalva Aparecida
Gonçalves Allava
Área: 1.474,07 m²

Jose Benedito Soares Vieira Gonçalves

Jose Benedito Soares Vieira Gonçalves

Jose Benedito Soares Vieira Gonçalves

20

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ROQUE VIEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA
114900.01.55.1996.4.00009.032.0004175-49

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

masculino branca

viuvo, com deficiência física de idade

NATURALIDADE

São Roque - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de BENEDITO VIEIRA GONÇALVES e de ROSA DIAS VIEIRA,
Residência: no Bairro do Poço Pequeno, Itauna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA

MES

ANO

cinco de maio de mil novecentos e noventa e seis, às 16:15 horas

05

05

1996

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, nesta cidade, no Bairro do Poço Pequeno

CAUSA DA MORTE

Acidente vascular cerebral, hipertensão arterial, arteriosclerose

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Paz, desta cidade

DECLARANTE

ROBERTSON VIEIRA DO PRADO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Atílio Dal Fabbro Neto, CRM 9.934

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES - VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IBIUNA, 10 de outubro de 2013.

MARILIA JULIEINE FERNANDES
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do
Município e Comarca de Itauna,
Estado de São Paulo
Avenida Fortunatino, nº 321 - Centro
CEP: 18.150-000 Fone/Fax (15) 3248-3262
Alexsandro Silva Trindade
Oficial de Registro

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Comarca de Itauna - SP
Av. Fortunatino, 321
MARILIA JULIEINE FERNANDES
Escrevente Autorizada

OFICIAL IPESP TOTAL
19,30 3,95 23,25
Dig: M.J.F.

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do
Município e Comarca de Itauna,
Estado de São Paulo
Avenida Fortunatino, nº 321 - Centro
CEP: 18.150-000 Fone/Fax (15) 3248-3262
Alexsandro Silva Trindade
Oficial de Registro

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Itauna, Estado de São Paulo
Avenida Fortunatino, 321 - Centro, Itauna - SP Fone/Fax (15) 3248-3262
MARILIA JULIEINE FERNANDES
Escrevente Autorizada
Por semelhança a firma de MARILIA JULIEINE FERNANDES
Escrevente Autorizada, a presente certidão foi assinada por MARILIA JULIEINE FERNANDES
Escrevente Autorizada, em 10 de outubro de 2013.
Em testemunha da verdade.
MARA CRISTINA MARQUES SIMES - Escrevente Substituta
Total: 4,05 É VÁLIDA CONJUNTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE A

11490-0-AA 000000322



RETIFICADO
28/06/16



MEMORIAL DESCRITIVO.

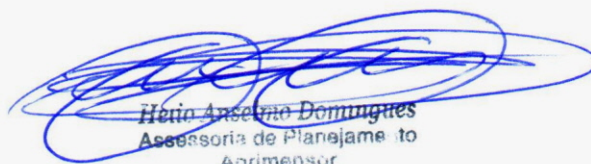
Local. Bairro do Paiol Pequeno Rodovia Prefeito Quintino de Lima km 12
Município da Estância Turística de Ibiúna SP.

Assunto. DENOMINAÇÃO DE RUA (ROQUE VIEIRA GONÇALVES).

DESCRIÇÃO DA RUA.

A referida RUA a ser denominado esta localizado no Bairro do Paiol Pequeno , município de Ibiúna SP, Tem inicio na altura do Km12 da Rodovia Prefeito Quintino de Lima . Com as seguintes medidas, com 123,70 metros de extensão com 7,20 metros de largura, e uma rua sem saída .

Ibiuna, 23/06/2016.



Heitor Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE Agosto DE 2016

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 383/2016 que "Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao município da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 391/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 392/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Laval II dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 393/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 394/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 395/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 396/2016 que "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ibiúna – SP., para a Legislatura 2017 a 2020."

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº. 23/2016 que "Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Ibiúna – SP., para a Legislatura 2017 a 2020."

Considerando a necessária autorização legislativa para instituir o Fundo de Reserva dos depósitos judiciais e administrativos mantidos em instituição financeira oficial, destinado a garantir a restituição da parcela de 70% do valor atualizado dos depósitos em que o município de Ibiúna seja parte nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, para pagamentos de precatórios judiciais, dívida pública fundada, despesas de capital, e recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio;

segue 02

Rm
Vereadora - PTB

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Roque Vieira Gonçalves a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Laval II com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Adriano José dos Santos a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Sorocamirm com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Santa a ser homenageada “Santa Tereza” é de grande devoção dos moradores da região;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Vargem do Salto com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o Rio a ser denominado “Rio Bonito” é um dos rios que compõem a bacia hidrográfica de nosso município na região;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Hiromi Kaneko a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando que a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores deverão ser votados até 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições conforme dispõe o inciso XV do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária e obrigatória fixação dos subsídios dos agentes políticos do município de Ibiúna para a Legislatura 2017 a 2020 dentro das normas constitucionais vigentes;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 383, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2016, e Projeto de Resolução nº. 23/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

[Assinatura]

[Assinatura]
Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

[Assinatura]

[Assinatura]
Devanir Caputo de Andrade
VEREADOR

[Assinatura]
LEONCIO BEIRO
LIDER DO

[Assinatura]
Aline B. Queiroz
Vereadora
2013-2017

[Assinatura]
Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

[Assinatura]
Israel de Castro
Vereador
PSDB

[Assinatura]
ODIR BASTOS
Lider PSB



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 759.
DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Quadra”.

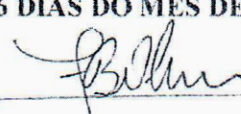
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada como Quadra Poliesportiva “Roque Vieira Gonçalves”, a quadra existente na EMEF Luiz Gonzaga Soares, no Bairro Paiol Pequeno.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de Agosto de 2002.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 391/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 391/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação que colocado em votação nominal foi aprovado por doze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jodi Tanaka e Pedro Luiz Ferreira.

Certifico finalmente, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial durante a Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016 o Sr. Presidente comunicou que estava prejudicada nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibiúna a discussão do Projeto de Lei nº. 391/2016 por estar denominada através da Lei nº. 759 de 16 de agosto de 2002 a Quadra da Escola do Bairro do Paiol Pequeno com o nome do Sr. Roque Vieira Gonçalves, a que pretendia denominar-se a rua.
Ibiúna, 04 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Leia-se em Sessão.
Ibiúna, 03/08/16

Presidente

Ibiúna, 03 de agosto de 2016.

OFICIO GP Nº 230/2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 056/2016, de 24 de junho de 2016 que, "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 057/2016, de 24 de fevereiro de 2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências."

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 03/08/2016

Sec. de Pro. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 08 de agosto de 2016 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 230/2016 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 391/2016 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2016, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 391/2016 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 10 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo